

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 45.409, DE 19 DE OUTUBRO DE 1965

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1.º — Fica excedente, sem contar antiguidade no posto, de 25 de agosto de 1965, até que lhe toque a promoção, o major médico Osvaldo Martins Leal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Cantídio Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de outubro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.410, DE 19 DE OUTUBRO DE 1965

Altera o Programa de Obras do DER para o exercício de 1965

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica incluído no Programa de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem, com execução no presente exercício o recapeamento da estrada Assis-Porto Arelais com a extensão de 20 km.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste serviço correrá à conta da verba 4.1.5.0.011 — Melhoramentos de Estradas do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Da Oberto Salles

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de outubro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.411, DE 20 DE OUTUBRO DE 1965

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente — PLADI

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

VERBA N. 349

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
09	0578 — Encargos Transitórios — Despesas Correntes	
	Para ampliação dos serviços existentes e funcionamento de novos serviços no seguinte órgão:	
		Cr\$

11	Secretaria de Economia e Planejamento	
11.01	Comissão Estadual de Desfavelamento	30.000.000
11.02	Conselho de Política e Coordenação do Abastecimento	20.000.000

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 50.000.000

Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

VERBA N. 349

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
4.1.4.0	Encargos Diversos	
09	0578 — Encargos Transitórios — Despesas Correntes	
	Para ampliação dos serviços existentes e funcionamento de novos serviços no seguinte órgão:	
		Cr\$

5	Secretaria da Educação	50.000.000
---	------------------------	------------

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1965.

Palácio do Governo

RESOLUÇÃO Nº 1693, DE 18 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sobre a participação de Assistentes Sociais das Secretarias de Estado, no I Seminário Nacional de Órgãos Estaduais de Serviço Social

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS,

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — São considerados como de efetivo exercício para todos os efeitos, inclusive percepção de vencimentos os dias em que os Assistentes Sociais deixarem de comparecer ao serviço, por motivo de efetiva participação no I Seminário Nacional de Órgãos Estaduais de Serviço Social, a realizar-se de 18 a 22 de outubro de 1965, em comemoração ao 30.º aniversário de criação e funcionamento do Serviço Social do Estado.

Artigo 2.º — Para a obtenção das vantagens previstas no artigo anterior, deverão os interessados fazer prova cabal do comparecimento ao Seminário.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, aos 18 de outubro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de outubro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, subst

RESOLUÇÃO Nº 1694, DE 19 DE OUTUBRO DE 1965

Torna sem efeito em face de decisões do Supremo Tribunal Federal, atos que negaram eficácia a leis e dispositivos havidos por inconstitucionais

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS,

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando as decisões do Supremo Tribunal Federal proferidas nas Representações ns. 557, 611 e 614,

Resolve:

Artigo 1.º — Ficam sem efeito os atos que negaram eficácia, por vício de inconstitucionalidade, aos artigos 2.º, 3.º e respectivos parágrafos únicos da Lei n. 7.510, de 27 de novembro de 1962, a Lei n. 7.593, de 27 de novembro de 1962 e artigos 3.º da Lei n. 7.513, de 27 de novembro de 1962, 6.º, n. III e 10 e 17 da Lei n. 7.501, de 27 de novembro de 1962 e Lei n. 7.012, de 14 de setembro de 1962.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 19 de outubro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de outubro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

Despachos do Governador, de 18 do corrente

GG	184-65	Ubirajara Dolácio Mendes	Sobre nomeação do interessado para cargo de Técnico de Administração. "Cliente. Aguardar decisão judicial".
GG	1921-64	Associação Comercial e Industrial de Presidente Prudente	Sobre providências de caráter fiscal. "Cliente. Arquivar-se".
GG	3918-65	(ap. 586.368-65 — SA)	Secretaria da Agricultura — Financiamento agrícola. Convênio a ser celebrado com o Banco do Estado de São Paulo S.A. "Cliente e de acordo com as alterações propostas pelo "BANESPA".

Retificação de D. O. de 20 do corrente Nas despachos do Governador — Lei de Guerra:

Ordem de Serviço: Augusto Lima — 63

Lei-se: Augusto Lima — GG-5316-63

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Director: Wandycck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Director de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Revisão, Impressão e	Diretoria	36-2539
Manutenção	Gerência	36-2752
Assinaturas e Arquivo	Contadoria	36-2764
Material	Secção do Pessoal	36-6183
Oficinas:	Tesouraria — Publicações	36-2684
de Obras	Redação	34-5810
do Jornal	Expediente	36-7931

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 80

NÚMERO ATRASADO Cr\$ 100

Assinaturas

"DIÁRIO DO EXECUTIVO"	"DIÁRIO DA JUSTIÇA"
Anual 10.000	Anual 8.000
Semestral 5.000	Semestral 4.000

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data, e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo. Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de outubro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.407, DE 19 DE OUTUBRO DE 1965

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente da Escola de Educação Física do Estado de São Paulo

Retificação

Onde se lê:

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Lei-se:

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1965

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

José Carlos de Ataliba Nogueira

Despacho do Assistente Chefe, de 19 do corrente

GG — 2652-62 — (ap. 1725-61 — SSPAS) — Mons. Luiz Geraldo Amaral Mello — Pedido de vista de processo. "Conceda-se vista no Protocolo, por dez dias, com as cautelas de praxe".

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Indeferido em grau de reconsideração, os seguintes processos:

Emílio Paulo Molleberg	1.667.60;
Eugênio Durlli	1.668.60;
José Franco das Chagas Filho	1.670.60;
João de Souza	1.671.60;
Aurindo Celestini	1.672.60;
José Olímpio Pinto	1.673.60;
Antônio Ario Dorigatti	1.674.60;
Arístides de Carvalho	1.675.60;
João Carlos Nascimento	1.823.60;
Amário Loureiro	2.181.60;
Nelson Guerra	2.182.60;
Dilson Guimarães Sotelo de Lyra	2.776.60;
Antônio Rodrigues	2.867.60;
Antônio Lopes	2.868.60;
Antônio Malzoni	3.097.60;
Genaro de Carvalho	3.812.60;
Sérgio Campos	3.813.60;
José Laerte Teixeira	4.294.60;
Benedito Luiz Ronconi	4.316.60;
Márcio de Souza Gonçalves	4.993.60;
Duvaly Corrêa de Castro e Silva	5.241.60;
João Filinto	5.559.60;
Adriano Ribeiro do Carmo	5.563.60;
João Rosalino	5.640.60;
João Amarengo Moreira	7.200.60;
João Alves Dantas	7.222.60;
Valmir Lourenço	7.247.60;
David Gagliardi	7.251.60;
Guilherme Leite de Jesus	7.272.60;
Francisco Antônio Bigal	7.273.60;
Plínio de Castro	17.333.60;
Marinho Alves Pat	17.334.60;
Aparecido Cavallari	17.335.60;
Cleandro Rossi Silva	17.336.60;
Silvio Silveira	17.337.60;
José Victor Benedito	17.340.60;
Cícero Sotelo	17.341.60;
Waldemar Faria	17.342.60;
Joaquim José	17.343.60;
Moacyr Alípio da Cruz	17.344.60;
Américo Vieira de Almeida	17.345.60;
Osvaldo Maia	17.346.60;
Victorino Chiaratti	17.347.60;
Luiz Genaro de Carvalho	17.348.60;
Carlos Cailo	331.60;
Eusebio Angelini	332.60;

2.339.60;	Gilberto Inocêncio	2.340.61;	
Ezio Brogini	2.341.60;	Sérgio Naxara	2.342.61;
Sérgio Vitali	2.343.61;	José Canúra	2.344.61;
Walter Marliano	2.345.61;	Guilherme Jesus Nacarato	2.346.61;
Wandycck Reinhardt Oliveira	2.347.61;	Jader de Toledo França	2.348.61;
Antonio Giroto	2.349.61;	Augusto Rodrigues Paes	2.350.61.

Institutos Isolados de Ensino Superior

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ARARAQUARA

Portaria do Diretor, de 15 do corrente. Depois sobre a concessão de auxílio ao Centro Acadêmico "Faculdade de Filosofia de Araraquara".

Artigo 1.º — Fica concedido ao Centro Acadêmico "Faculdade de Filosofia de Araraquara" no corrente exercício de 1965, auxílio financeiro de Cr\$ 800.000.

Artigo 2.º — O Centro Acadêmico "Faculdade de Filosofia de Araraquara", fica obrigado a prestação de contas, dentro dos prazos legais, não podendo receber novas dotações sem a respectiva prestação de contas da subvenção anterior.

Artigo 3.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLÓGICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Portaria do Diretor, de 19 do corrente. Admitindo, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 10.º do Decreto n. 27.391, de 22-1-57 (C.E.), aprovado e atualizado pelo Decreto n. 41.982, de 3-6-62 e devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em despacho preferido em 7-10-65, o GG-3734-55 (ap. FFOJC-42/65) e publicado no D.O. de 9-10-65, o sr. João dos Santos, para, na categoria de Extranumerário